



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/PMS/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/FMS/2021

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte um, o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, representado por seu Secretário municipal **WESDRAS PEREIRA NUNES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3710720 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 579.338.712-91, residente e domiciliado na AVENIDA JOSÉ ALGUSTO MARINHO, S/Nº Bairro Centro. SAPUCAIA, Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/FMS/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa(s) habilitada(s) para fornecer materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.822.995/0001-92**

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**Empresa:** F. C. OLIVEIRA CIA. LTDA, CNPJ: 07.069.487/0003-70, LOGRADOURO: AV SANTOS DUMONT, NÚMERO: 4130: A; CEP: 65.400-000, BAIRRO/DISTRITO: SAO SEBASTIAO, MUNICÍPIO: CODÓ, UF: MA. Representante Legal: Francisco Carlos de Oliveira, CPF: 036.823.233-68, RG: 000048782295-1 SSP/ MA, Email:ricardotorres.advocacia.esc@gmail.com, Telefone:(99) 99211-1127.

**F. C. OLIVEIRA CIA. LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.069.487/0003-70**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0100	MGUA SANITMRIA UNID. DE 01 LT	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO	ECONOMICO/FC	1.600 UN	R\$ 1,44	2.304,00
0101	MLCOOLDE 1LT	ALCOOL DE 1 LT	ECONOMICO/FC	1.200 UN	R\$ 5,94	7.128,00
0103	AMACIANTE PARA ROUPAS 1 LT	AMACIANTE PARA ROUPAS 1 LT	ECONOMICO/FC	200 UN	R\$ 4,00	800,00
0121	DETERGENTE LÔQUIDO 500 ML	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	ECONOMICO/FC	2.500 FR	R\$ 1,70	4.250,00
0137	LIMPA ALUNÔNIO 500 ML	LIMPA ALUMINIO 500 ML	ECONOMICO/FC	600 PC	R\$ 1,90	1.140,00
0140	LIMPADOR INSTANTANIO MULTI-USO 500 ML	LIMPADOR INSTANTANIO MULTI-USO 500 ML	ECONOMICO/FC	600 UN	R\$ 3,00	1.800,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0155	PRATO DESCARTAVEL 21 CM DIAMETRO PACOTE 10 UND	PRATO DESCARTAVEL 21 CM DIAMETRO PACOTE	FC/FC	500 UN	R\$ 2,19	1.095,00
0163	SABÇO EM BARRA CONTENDOC/ 5 UN.	SABÃO EM BARRA CONTENDO 5 UND	ECONOMICO/FC	150 UN	R\$ 5,31	796,50
0164	SABÇO EM PÀ. DE 500 GR	SABÃO EM PÓ DE 500 GR	ECONOMICO/FC	1.400 PC	R\$ 3,50	4.900,00
0165	SABONETE	SABONETE	OLIVER/FC	1.000 UN	R\$ 0,94	940,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 25.153,50</b>	

**Empresa:** FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI; C.N.P.J.: 30.851.206/0001-96, LOGRADOURO: ROD PA 150, SN, KM 04 ANEXO PROJETO CASULO, CEP: 68.555-970, BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: XINGUARA, UF: PA, Representante Legal: VICENTE CONRADO FILHO, CPF: 117.337.478-77, RG: 24.761.125-6 SSP/SP, Email:friosulalimentos1@gmail.com, Telefone:(949) 9288-5340.

**FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.851.206/0001-96**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0079	MANDIOCA	MANDIOCA CASCADA PCT DE 1 KG	FRIOSUL	640 KG	R\$ 4,90	3.136,00
0087	CARNE DE SOL	CARNE DE SOL	FRIOSUL	200 KG	R\$ 42,90	8.580,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 11.716,00</b>	

**Empresa:** MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J.: 24.061.231/0001-73, LOGRADOURO: R J1, SN, QUADRA277, LOTE 43 SALA 01, CEP: 68.515-000, BAIRRO/DISTRITO: CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO: PARAUPEBAS, UF: PA, Representante Legal: WALQUIRIA FERREIRA REIS, CPF: 078.403.566-05, RG: MG-12.655.918 PC/MG Email:cris.dbr@hotmail.com, Telefone:(949) 9292-0201.

**MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.061.231/0001-73**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	AVEIA EM FLOCO 200 GR	AVEIA EM FLOCO 200 GR	NATU QUALITY/NATURAL QUALITY	500 PC	R\$ 5,00	2.500,00
0013	BISCOITO DE DOCE	BISCOITO DE DOCE	POTY/POTY	350 PC	R\$ 4,00	1.400,00
0015	CANELA EM PALITO	CANELA EM PALITO	MARIZA/MARIZA	380 UN	R\$ 4,80	1.824,00
0016	CANELA PÀ	CANELA PÓ	MARIZA/MARIZA	380 UN	R\$ 4,30	1.634,00
0017	CANJICA	CANJICA	MARIZA/MARIZA	250 PC	R\$ 3,25	812,50
0023	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G	MARIZA/MARIZA	510 UN	R\$ 3,00	1.530,00
0025	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 500 GR	FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE 500 GR	RAINHA/RAINHA	510 UN	R\$ 2,80	1.428,00
0026	FARINHA DE MILHO PACOTE 500 GR	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTOPACOTE 1 KG	ROSA BRANCA/MCS	80 UN	R\$ 4,70	376,00
0027	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTOPACOTE 1 KG	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTOPACOTE 1 KG	ROSA BRANCA/MCS	260 FD	R\$ 5,00	1.300,00
0028	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE 1 KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE 1 KG	ROSA BRANCA/MCS	260 UN	R\$ 5,00	1.300,00
0039	MACARRÇO ESPAQUETE 500GR	MACARRÃO ESPAQUETE 500GR	POTY/POTY	350 PC	R\$ 2,05	717,50
0051	POLVILHO AZEDO 1KG	POLVILHO AZEDO 1KG	DO ZÉ/DO ZE	150 UN	R\$ 5,40	810,00
0052	POLVILHO DOCE 1KG	POLVILHO DOCE 1KG	DO ZÉ/DO ZE	200 UN	R\$ 5,10	1.020,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

0053	QUEIJO MUSSARELA 1KG	QUEIJO MUSSARELA 1KG	LETHE/LETHE	100 KG	R\$ 29,90	2.990,00
0054	QUEIJO RALADO 200 GR	QUEIJO RALADO 200 GR	MARIZA/MARIZA	300 PC	R\$ 21,90	6.570,00
0084	CARNE BOVINA 1; QUALIDADE	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE sif 457	FRIBOI/UBS	1.200 KG	R\$ 29,00	34.800,00
0086	CARNE SUINA 1; QUALIDADE	CARNE SUINA 1ª QUALIDADE SIF 253	CIA CARNE/FRIG. SAO JOAQUIM	320 KG	R\$ 17,90	5.728,00
0088	LINGUIÇA BOVINA	LINGUIÇA BOVINA SIF 3551	EXCELENCIA/EXCELENCIA	500 KG	R\$ 17,60	8.800,00
0090	LINGUIÇA MISTA	LINGUIÇA MISTA SIF 3551	EXCELENCIA/EXCELENCIA	500 KG	R\$ 17,00	8.500,00
0095	PREZUNTO	PREZUNTO	CIA CARNE/FRIG. SAO JOAQUIM	320 KG	R\$ 30,00	9.600,00
0097	SALSICHA	SALSICHA	Iaranjal/GSI INDUSTRIAL	400 KG	R\$ 12,00	4.800,00
0117	COPOS DESCARTMVEIS 200 ML	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	HAPPY/HAPPY	1.600 PC	R\$ 4,40	7.040,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 105.480,00</b>	

**Empresa:** NORTE FRIOS EIRELI; C.N.P.J.: 34.257.492/0001-17, LOGRADOURO: R FRANCISCO MATARAZO, NÚMERO 06, CEP: 68.557-505, BAIRRO/DISTRITO: SETOR MARAJOA II, MUNICÍPIO: XINGUARA, UF: PA, Representante Legal: CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA - 371.288.845-72, RG: 2005030044725 SSP/CE, Email: frionorte.carlos@gmail.com, Telefone: (94) 98406-8236.

**NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇAFRÃO DA TERRA 100 GR	AÇAFRÃO DA TERRA 100 GR	MARISOL	30 PC	R\$ 3,40	102,00
0002	ACHOCOLATADO EM PÁ 1 KG	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG	MUKY	10 FR	R\$ 24,50	245,00
0003	AÇUCAR PACOTE COM 2 KG	AÇUCAR PACOTE COM 2 KG	ITAJA	150 PC	R\$ 7,20	1.080,00
0004	ADOÇANTE 100 ML	ADOÇANTE 100 ML	ZERO CAL	64 UN	R\$ 5,20	332,80
0005	AGUA MINERAL 1LT	AGUA MINERAL 1LT	CRISTAL	50 FR	R\$ 3,80	190,00
0006	AGUA MINERAL 20 LTS	AGUA MINERAL 20 LTS	CRISTAL	100 UN	R\$ 17,40	1.740,00
0007	AMIDO DE MILHO 500 GR.	AMIDO DE MILHO 500 GR.	SABORELLE	64 UN	R\$ 6,80	435,20
0008	ANELINA	ANELINA	JUNCO	64 UN	R\$ 3,40	217,60
0009	ARROZ TIPO 01 PAC. C/ 5 KG	ARROZ TIPO 01 PAC. C/5KG	RACHA PANELA	260 PC	R\$ 30,40	7.904,00
0011	AZEITONA 200 GR	AZEITONA 200 GR	MARATÁ	50 UN	R\$ 9,00	450,00
0012	BISCOITO MGUA E SAL 400 G	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	POTY	350 PC	R\$ 3,05	1.067,50
0014	CAFÉ MOÍDO DE 1; QUAL. 250GR	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR	MARATÁ	1.200 UN	R\$ 3,90	4.680,00
0018	CEREAL INFANTIL 400 GR	CEREAL INFANTIL 400 GR	MARATÁ	150 LT	R\$ 10,30	1.545,00
0019	CHM ALECRIN	CHÁ ALECRIN	MARATÁ	130 UN	R\$ 6,10	793,00
0020	CHM CRAVO	CHÁ CRAVO	MARATÁ	380 UN	R\$ 6,35	2.413,00
0021	CHM ERVA CIDREIRA	CHÁ ERVA CIDREIRA	MARATÁ	380 UN	R\$ 6,00	2.280,00
0022	CHM MAÇÇ	CHÁ MAÇÇ	MARATÁ	60 UN	R\$ 7,20	432,00
0024	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1	BRASIL	100 UN	R\$ 7,00	700,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

		KG				
0029	FEIJÃO	FEIJÃO	GOL	320 PC	R\$ 8,50	2.720,00
0030	FERMENTO EM PÁ	FERMENTO EM PÓ	SABORELLE	80 UN	R\$ 4,00	320,00
0031	GELATINA 30G	GELATINA 30G	SOL	620 CX	R\$ 2,20	1.364,00
0032	IOGUTE 1LT	IOGUTE 1LT	BLISSFUL	200 LT	R\$ 8,75	1.750,00
0033	LEITE CONDENSADO 395G	LEITE CONDENSADO 395G	ITALAC	150 UN	R\$ 5,60	840,00
0034	LEITE DE COCO 500ML	LEITE DE COCO 500ML	SOCOCO	200 UN	R\$ 8,50	1.700,00
0035	LEITE EM PÁ 1 KG	LEITE EM PÓ 1 KG	CCGL	100 PC	R\$ 34,70	3.470,00
0036	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	ITALAC	200 UN	R\$ 6,00	1.200,00
0037	LEITE NINHO 500G	LEITE NINHO 500G	NESTLE	200 LT	R\$ 17,70	3.540,00
0038	MACARRÃO 500GR PARAFUSO	MACARRÃO 500GR PARAFUSO	PAULISTA	350 PC	R\$ 1,95	682,50
0040	MACARRÃO SC C/ 25KG ?PICADO	MACARRÃO SC C/ 25KG 13PICADO	PAULISTA	5 UN	R\$ 140,00	700,00
0041	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR	PRIMOR	400 UN	R\$ 7,80	3.120,00
0042	MILHARINA 500GR	MILHARINA 500GR	SINHÁ	500 UN	R\$ 2,75	1.375,00
0043	MILHO P/ PIPOCA 500GR	MILHO P/ PIPOCA 500GR	SINHÁ	50 PC	R\$ 4,60	230,00
0044	MILHO VERDE	MILHO VERDE	QUERO	300 UN	R\$ 3,15	945,00
0045	MISTURA DE BOLO	MISTURA DE BOLO	MARATÁ	150 UN	R\$ 6,60	990,00
0046	ÁLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET	ÓLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET	SOYA	400 UN	R\$ 9,85	3.940,00
0047	OREGANO	OREGANO	MARISOL	150 FR	R\$ 6,45	967,50
0048	OVOS DE GALINHA	OVOS DE GALINHA	YANA	150 DZ	R\$ 7,80	1.170,00
0049	PALMITO 470 GR	PALMITO 470 Gr	MARIZA	20 UN	R\$ 23,00	460,00
0050	PIMENTA DO REINO 100 GR	PIMENTA DO REINO 100 GR	MARISOL	130 PC	R\$ 6,10	793,00
0055	REFRIGERANTE 2 LT ? 1° PAR` QUALIDADE	REFRIGERANTE 2 LT 13 1° QUALIDADE	COCA COLA	100 UN	R\$ 9,40	940,00
0056	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	DO NORTE	60 KG	R\$ 1,60	96,00
0057	SARDINHA	SARDINHA	88	300 LT	R\$ 5,60	1.680,00
0058	SAZON	SAZON	MARATÁ	700 UN	R\$ 5,40	3.780,00
0059	SUCO 12 UNIDADES DE 240 GR	SUCO 12 UNIDADES DE 240 GR	SABORELLE	200 FD	R\$ 42,50	8.500,00
0060	SUCO ENGARRAFADO ? 500 ML / CAJU	SUCO ENGARRAFADO 13 500 ML / CAJU	DAFRUTA	50 UN	R\$ 4,60	230,00
0061	SUCO ENGARRAFADO ? 500 ML / MARACUJUM	SUCO ENGARRAFADO 13 500 ML / MARACUJÁ	DAFRUTA	50 UN	R\$ 7,25	362,50
0062	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	DAFRUTA	50 UN	R\$ 6,50	325,00
0063	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA	DAFRUTA	50 UN	R\$ 6,45	322,50
0064	TEMPERADO COMPLETO 1KG	TEMPERADO COMPLETO 1KG	Q SABOR	50 PC	R\$ 11,90	595,00
0065	TEMPERO COLORAL PACOTE 200 GR	TEMPERO COLORAL PACOTE 200 GR	MARISOL	80 PC	R\$ 6,10	488,00
0066	ABACAXI	ABACAXI	IN NATURA	256 KG	R\$ 3,95	1.011,20
0067	ABOBORA CABUTIA	ABOBORA CABUTIA	IN NATURA	520 KG	R\$ 6,40	3.328,00
0068	ALHO	ALHO	IN NATURA	65 KG	R\$ 27,00	1.755,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

0069	BANANA DA TERRA	BANANA DA TERRA	IN NATURA	320 KG	R\$ 6,90	2.208,00
0070	BANANA PRATA	BANANA PRATA	IN NATURA	320 KG	R\$ 6,25	2.000,00
0071	BATATA DOCE	BATATA DOCE	IN NATURA	256 KG	R\$ 5,70	1.459,20
0072	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA	IN NATURA	320 KG	R\$ 5,20	1.664,00
0073	BETERRABA	BETERRABA	IN NATURA	320 KG	R\$ 4,40	1.408,00
0074	CEBOLA DE CABEÇA	CEBOLA DE CABEÇA	IN NATURA	320 KG	R\$ 5,50	1.760,00
0075	CENOURA	CENOURA	IN NATURA	320 KG	R\$ 4,80	1.536,00
0076	CHUCHU	CHUCHU	IN NATURA	256 KG	R\$ 4,20	1.075,20
0077	LARANJA	LARANJA	IN NATURA	256 KG	R\$ 6,00	1.536,00
0078	MAÇA	MAÇA	IN NATURA	320 KG	R\$ 9,70	3.104,00
0080	MELANCIA	MELANCIA	IN NATURA	192 KG	R\$ 2,55	489,60
0081	PIMENTÃO	PIMENTÃO	IN NATURA	320 KG	R\$ 5,60	1.792,00
0082	REPOLHO	REPOLHO	IN NATURA	640 KG	R\$ 4,40	2.816,00
0083	TOMATE	TOMATE	IN NATURA	320 KG	R\$ 5,45	1.744,00
0085	CARNE DE FRANGO	CARNE DE FRANGO	MARINGA	1.800 KG	R\$ 8,00	14.400,00
0089	LINGUIÇA DEFUMADA	LINGUIÇA DEFUMADA	FRIMESA	300 KG	R\$ 16,20	4.860,00
0091	LINGUIÇA TOSCANA	LINGUIÇA TOSCANA	FRIMESA	500 KG	R\$ 12,90	6.450,00
0092	MORTANDELA DE BOVINA	MORTANDELA DE BOVINA	SADIA	100 KG	R\$ 10,20	1.020,00
0093	MORTANDELA DE FRANGO	MORTANDELA DE FRANGO	SADIA	100 KG	R\$ 10,20	1.020,00
0094	MORTANDELA DE SUINA	MORTANDELA DE SUINA	SADIA	100 KG	R\$ 12,00	1.200,00
0096	SALAME	SALAME	SADIA	200 KG	R\$ 60,00	12.000,00
0098	PÃO FRANCES	PÃO FRANCES	MIL SABORES	7.000 UN	R\$ 0,70	4.900,00
0099	ROSCA	ROSCA	MIL SABORES	5.000 UN	R\$ 0,70	3.500,00
0104	AVENTAL	AVENTAL	CARBRINK	50 UN	R\$ 15,00	750,00
0105	BACIA ALUNINIO N° PAR 34	BACIA ALUNINIO N° 34	EIRILAR	25 UN	R\$ 93,00	2.325,00
0107	CAIXA ISOPOR 30 LTS	CAIXA ISOPOR 30 LTS	ISOESTE	10 UN	R\$ 54,00	540,00
0108	CAIXA ISOPOR 50 LTS	CAIXA ISOPOR 50 LTS	ISOESTE	10 UN	R\$ 83,00	830,00
0110	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	JAGUAR	50 UN	R\$ 29,00	1.450,00
0112	COADOR DE PANO PARA CAFÉ/CHM	COADOR DE PANO PARA CAFÉ/CHÁ	Q SABOR	10 UN	R\$ 4,50	45,00
0113	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFÉ/CHM	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFÉ/CHÁ	MELITTA	30 UN	R\$ 6,30	189,00
0115	COLHER INOX	COLHER INOX	TRAMONTINA	300 UN	R\$ 4,90	1.470,00
0116	COPO DE VIDRO	COPO DE VIDRO	NADIR	200 UN	R\$ 4,10	820,00
0118	COTONETE	COTONETE	TOPZ	700 CX	R\$ 4,15	2.905,00
0122	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 1 KG (SACO)	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 1 KG (SA)	ACP	30 PC	R\$ 28,00	840,00
0123	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 3 KG (SACO)	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 3 KG (SA)	ACP	30 PC	R\$ 28,00	840,00
0124	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 10 KG (SACO)	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 10 KG (S)	ACP	30 PC	R\$ 28,00	840,00
0125	ESCOVA DE ESCOVAR DENTE	ESCOVA DE ESCOVAR DENTE	CONDOR	500 UN	R\$ 5,20	2.600,00
0129	ESQUEIRO	ESQUEIRO	BIC	40 UN	R\$ 6,00	240,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

0130	FACA DE COZINHA	FACA DE COZINHA BRINOX	20 UN	R\$ 25,00	500,00
0131	FACA INOX DE MESA	FACA INOX DE MESA TRAMONTINA	40 UN	R\$ 6,10	244,00
0134	GARFOS INOX	GARFOS INOX BRINOX	100 UN	R\$ 4,80	480,00
0143	PALITO PARA DENTE	PALITO PARA DENTE GINA	100 UN	R\$ 0,90	90,00
0146	PANELA MEDIA DE ALUMINIO BATIDO	PANELA MEDIA DE ALUMINIO BATIDO SOFI	10 UN	R\$ 219,90	2.199,00
0147	PANELA PREÇO 7 LTS	PANELA PREÇO 7 LTS EIRILAR	5 UN	R\$ 170,00	850,00
0148	PANELA PREÇO 4,5 LTS	PANELA PREÇO 4,5 LTS EIRILAR	5 UN	R\$ 140,00	700,00
0149	PAPEL ALUMINIO RL	PAPEL ALUMINIO RL BOREDA	30 UN	R\$ 6,10	183,00
0150	PAPEL FILME	PAPEL FILME WYDA	80 RL	R\$ 5,00	400,00
0154	PRATO DE LOUÇA	PRATO DE LOUÇA NADIR	100 UN	R\$ 9,90	990,00
0156	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO TOTALPLAST	500 PC	R\$ 2,90	1.450,00
0157	PREGADOR DE ROUPAS	PREGADOR DE ROUPAS + FAMILIA	300 PC	R\$ 3,70	1.110,00
0158	PILHA AA PCT C/ 4 UN	PILHA AA PCT C/ 4 UN PANASONIC	80 PC	R\$ 5,90	472,00
0159	PILHA AAA PCT C/ 4 UN	PILHA AAA PCT C/ 4 UN PANASONIC	80 UN	R\$ 7,40	592,00
0160	PILHA C PCT C/ 4 UN	PILHA C PCT C/ 4 UN PANASONIC	80 UN	R\$ 11,40	912,00
0171	SACO DE PAPEL PARAPIPOCA	SACO DE PAPEL PARAPIPOCA JUNCO	50 PC	R\$ 5,30	265,00
0175	VASSOURAS DE PALHA	VASSOURAS DE PALHA SUTILE	50 UN	R\$ 11,90	595,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 184.955,30</b>

**Empresa:** SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; C.N.P.J.: 18.549.387/0001-03, LOGRADOURO: R CAIENA, NÚMERO: 1201, COMPLEMENTO: QUADRA 002 B LOTE 012, CEP: 68.515-000, BAIRRO/DISTRITO: VILA RICA, MUNICÍPIO: PARAUPEBAS, UF: PA, Representante Legal: ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA, CPF: 301.568.312-87, RG: 1844104 2ª VIA PC/PA, Email:licitacao@smlpa.com.br, Telefone:(94) 98115-3522.

**SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.549.387/0001-03**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0102	MLCOOL GEL 500 GR	UND	Maxx / Maxx Quimica	200 UN	R\$ 5,90	1.180,00
0106	BALDE DE PLMSTICO 12 LITROS	UND	Merconplas/Merconplas	50 UN	R\$ 11,30	565,00
0109	CERA LÔQUIDADE 800 ML	UND	ZUPPP/ZUPPANI	200 UN	R\$ 5,80	1.160,00
0111	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	UND	Merconplas/Merconplas	50 UN	R\$ 53,70	2.685,00
0114	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 30 UN	PACOTE	Sertplast/Sertplast	500 PC	R\$ 4,50	2.250,00
0119	DESINFETANTE 02 LTS	UND	Maxx / Maxx Quimica	1.500 UN	R\$ 5,30	7.950,00
0120	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	Ultra Fresh Domline/Baston Ind.de Aeross	400 UN	R\$ 16,90	6.760,00
0126	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UND	POLARES/POLARES	50 UN	R\$ 4,10	205,00
0127	ESCONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	UND	JEITOSA/BETTANIN	200 UN	R\$ 1,30	260,00
0128	ESPONJA DE AEO PACOTE	UND	ASSOLAN/ASSOLAN	200 UN	R\$ 1,50	300,00
0132	FLANELAS COR ALARANJADA	UND	SACARIA LEÃO/SACARIA LEÃO	300 UN	R\$ 4,20	1.260,00
0133	GARFOS DESCARTAVEL PACOTE COM 30 UN	CAIXA	Sertplast/Sertplast	200 CX	R\$ 7,20	1.440,00
0135	GUARDANAPLO DESCARTAVEL	PACOTE	Maxx / Maxx	1.000 PC	R\$ 1,90	1.900,00
0136	LÇ DE AEO	PACOTE	ASSOLAN/ASSOLAN	300 PC	R\$ 1,60	480,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92**

0138	LIMPA CERÂMICA 1L	UND	Maxx / Maxx Química	600 UN	R\$ 6,70	4.020,00
0139	LIMPA VIDRO500 ML	UND	FACILITA /AUDAX	200 UN	R\$ 7,50	1.500,00
0141	LIMPA PEDRA 2L	UND	STONE LP/MAXX QUÍMICA	600 UN	R\$ 16,90	10.140,00
0142	PM P/ LIXO	UND	POLARES/POLARES	20 UN	R\$ 8,75	175,00
0145	PANO P/ CHÇO	UND	SACARIA LEÃO/SACARIA LEÃO	250 UN	R\$ 5,99	1.497,50
0151	PAPEL HIGIÔNICO ODORIZADO 4X4	ROLO	FAMÍLIAR/OL PAPEIS	3.000 RL	R\$ 4,40	13.200,00
0152	PAPEL TOALHA	UND	FAMÍLIAR/OL PAPEIS	3.500 UN	R\$ 3,70	12.950,00
0153	PEDRA SANITMRIA	UND	SANY /SANY DO BRASIL	200 UN	R\$ 2,40	480,00
0161	RODOS DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE C/ CABO	UND	POLARES/POLARES	120 UN	R\$ 46,80	5.616,00
0162	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÍDIO C/ CABO	UND	POLARES/POLARES	200 UN	R\$ 18,70	3.740,00
0166	SACO DE LIXO ? 100 LTSPACOTE C/ 10 UND	UND	Sml Flexíveis / Sml	50 UN	R\$ 5,00	250,00
0167	SACO DE LIXO ? 20 LTSPACOTE C/ 10 UND	PCT	Sml Flexíveis / Sml	500 PC	R\$ 5,20	2.600,00
0168	SACO DE LIXO ? 30 LITROS PACOTE C/ 10 UND	PCT	Sml Flexíveis / Sml	200 PC	R\$ 1,76	352,00
0169	SACO DE LIXO ? 50 LITROS PACOTE C/ 10 UND	PCT	Sml Flexíveis / Sml	200 PC	R\$ 2,38	476,00
0170	SACO PARA LIXO HOSPITALAR50 LTS PACOTE C/ 10 UND	PCT	RAVA /TOTAL INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	200 PC	R\$ 12,90	2.580,00
0172	SODA CAUSTICA 1KG	PCT	INDAÍÁ/INDAÍÁ	60 PC	R\$ 20,90	1.254,00
0174	VASSOURA DE PELO COM CABO	UND	POLARES/POLARES	100 UN	R\$ 19,80	1.980,00
0176	VASSOURAS DE PELO	UND	POLARES/POLARES	100 UN	R\$ 19,80	1.980,00
0177	VASSOURINHA P/ LOUEA BANHEIRO	UND	POLARES/POLARES	50 UN	R\$ 8,70	435,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 93.620,50</b>

**Empresa:** VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746; C.N.P.J.: 36.809.375/0001-44, LOGRADOURO: 9A R DO BINGUE, NÚMERO: 19, CEP: 27.700-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICÍPIO: VASSOURAS, UF: RJ, Representante legal: LUCIANA MACHADO SALDANHA, CPF: 032.948.147-98, RG: 09.524.886-0 SSP/RJ, Email: arteateliedascores@gmail.com, Telefone:(24) 99846-9267.

**VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.809.375/0001-44**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0144	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO	ATELIE DAS CORES	100 CX	R\$ 6,50	650,00
0173	TOUCA DESCARTAVEL PARA COZILHAR	TOUCA DESCARTAVEL PARA COZINHAR	DERMA PLUS	100 UN	R\$ 1,60	160,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 810,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \quad 365 \quad 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/FMS/2021**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

▣ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

▣ **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

▣ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/FMS/2021** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Xinguara, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SAPUCAIA-PA, 03 DE MAIO DE 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA**  
WESDRAS PEREIRA NUNES  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**F. C. OLIVEIRA CIA. LTDA**  
CNPJ: 07.069.487/0003-70  
Francisco Carlos de Oliveira – Representante  
CONTRATADA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

**FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI**

C.N.P.J.: 30.851.206/0001-96  
VICENTE CONRADO FILHO – Representante  
CONTRATADA

**MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

C.N.P.J.: 24.061.231/0001-73  
WALQUIRIA FERREIRA REIS – Representante  
CONTRATADA

**NORTE FRIOS EIRELI**

C.N.P.J.: 34.257.492/0001-17  
CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA – Representante  
CONTRATADA

**SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

C.N.P.J.: 18.549.387/0001-03  
ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA – Representante  
CONTRATADA

**VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746**

C.N.P.J.: 36.809.375/0001-44  
LUCIANA MACHADO SALDANHA – Representante  
CONTRATADA